



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

Ano V - Edição nº 00726 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
585B3B502C14128E12EBFAA93EDD7B3E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 13.2019
- EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2015
- Instrução Normativa Conjunta SME/SEFAZ nº 1, de 25 de fevereiro de 2019 - Dispõe sobre os critérios para concessão de alvará de funcionamento e localização dos estabelecimentos de educação básica e superior situados no Município de Jequié e dá outras providências.
- RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE Nº01/19
- CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA - EDITAIS 01/2017 - 04/2018 E 02/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconhecimento de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa ESPAÇO VERDE E IRRIGAÇÃO EIRELI, para aquisição de material permanente 01 (um) cortador de grama para atender as necessidades de manutenção do Estádio Municipal Waldomiro Borges, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 13/2019. Jequié, 22 de fevereiro de 2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2015

Processo: 200/2015

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: **Z.Z. TERRAPLANAGENS LTDA - ME**, CNPJ nº 03.319.882/0001-40, com sede à Rua Virgílio Tourinho, 10, Edif. Orpeba, sala 205, Centro, CEP 45.202-330, Jequié - Ba.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato celebrado em 13 de novembro de 2015, entre o Município de Jequié e a empresa **Z.Z. TERRAPLANAGENS LTDA - ME**.

Fundamento Legal: Art.57, §2 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Contratação de empresa especializada para reforma de quadras poliesportiva para que possamos atender as necessidades da comunidade através da pratica esportiva.

Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE FAZENDA

Instrução Normativa Conjunta SME/SEFAZ nº 1, de 25 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre os critérios para concessão de alvará de funcionamento e localização dos estabelecimentos de educação básica e superior situados no Município de Jequié e dá outras providências.

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no art. 81, III, da Lei Orgânica, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 1.552, de 04 de fevereiro de 2002; tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.278, de 30 de dezembro de 1992; e considerando as exigências do art. 42 do Código Tributário do Município, e dos arts. 2º ao 6º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018, combinadas com os termos da Resolução CEE nº 26, de 15 de março de 2016, resolvem:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos necessários para a concessão de alvarás de funcionamento e localização para os estabelecimentos privados de ensino básico e superior, situados no Município de Jequié.

Parágrafo Único. Considerar-se-á estabelecimento de ensino, para fins de classificação dos níveis de educação de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

I - da educação básica, aquele estabelecimento que oferecer educação nas etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II - da educação superior, aquela instituição que oferecer educação no nível superior.

Art. 2º. Os estabelecimentos de ensino básico e superior situados neste Município, antes de iniciar suas atividades, deverão requerer à repartição fazendária o necessário alvará de funcionamento e localização, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Documento de Informação Municipal (DIM), em duas vias, assinado por representante legal ou procurador devidamente autorizado;

II - Parecer com anuência do projeto político-pedagógico da instituição de ensino exarado pelos respectivos conselhos de educação ou similar;

III - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), o que couber;

IV - Atos constitutivos e alterações, devidamente registrados no órgão competente;

V - Documentos de identificação e comprovante de residência dos sócios e dos respectivos sócios administradores;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE FAZENDA

§ 1º. Quando o estabelecimento educacional oferecer apenas ensino infantil ou ensino fundamental, o parecer a que se refere o inc. II do art. 2º desta Instrução Normativa deverá ser emitido pelo Conselho Municipal de Educação (CME), instituído pela Lei nº 1.278/1992.

§ 2º. Quando o estabelecimento educacional oferecer, além de ensino médio, a educação infantil e/ou ensino fundamental, o parecer a que se refere o inc. II do art. 2º desta Instrução Normativa deverá ser emitido pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme art. 2º, II, parágrafo único, da Resolução CEE nº 26/2016.

§ 3º. Quando o estabelecimento educacional oferecer ensino superior, o parecer a que se refere o inc. II do art. 2º desta Instrução Normativa deverá ser emitido por comissão designada pelo Ministério da Educação, sob orientação de atos normativos do Conselho Nacional de Educação (CNE), em cumprimento ao previsto no art. 16, II, da Lei nº 9.394/96.

Art. 3º. A liberação do alvará de funcionamento e localização é de competência exclusiva do titular da Diretoria de Tributação e Fiscalização, vinculada à Secretaria Municipal de Fazenda, em estrita obediência ao quanto previsto no artigo 2º desta normativa.

Parágrafo Único. A autoridade fazendária deverá encaminhar relatório das licenças expedidas à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Municipal de Educação e ao Ministério Público Estadual, até o décimo dia útil do mês subsequente ao período de emissão.

Art. 4º. As instituições de educação básica e superior que tiverem mais de um estabelecimento neste Município, deverão obrigatoriamente inscrever cada unidade autônoma no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), nos termos do art. 3º da IN/RFB nº 1.863/2018, sob pena de indeferimento do alvará do estabelecimento-sede.

Parágrafo Único. Para fins inscrição do CNPJ, estabelecimento é o local privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a instituição de educação básica ou superior exerce suas atividades em caráter temporário ou permanente, incluindo as unidades auxiliares como laboratório, centros de ensino, auditórios e garagens.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITO

Secretária Municipal de Educação

VERIVALDO SANTANA LIMA

Secretário Municipal de Fazenda

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
RUA LAUDELINO BARRETO S/N SALA 05 A - CENTRO
Tel. (73)-3526-8935 E-mail: cmsjequie@hotmail.com

GESTÕES: 2017/2019.

RECOMENDAÇÃO 001/2019
Jequié-BA, 12 DE FEVEREIRO de 2019

À Secretaria Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Jequié, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Art. 1º em seu inciso II. No devido cumprimento à Constituição Federal/1988 em conformidade com a Lei 8.080/1990 e Decreto Presidencial Nº 7.508 de 28 de julho de 2011, bem como a Resolução Nº 453 de 10 de maio de 2012. Considerando que o CMS possui caráter participativo, deliberativo e fiscalizador conforme legislação supracitada. E ponderando o encaminhamento aprovado após deliberação pela plenária do CMS em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2019;

RECOMENDA:

- 1- Que a Secretaria Municipal de Saúde de Jequié tenha a devida atenção e busque executar o Projeto intitulado "A inserção do Psicólogo nas Unidades Primárias do Município de Jequié". Apresentado pelo Técnico de Referência em Saúde Mental do Núcleo Regional de Saúde, Jorge Sampaio, uma vez que o referido projeto aperfeiçoa o atendimento a demanda de saúde mental no município e não gera custos para a sua execução.
- 2- Que seja incluso o projeto supracitado no Plano Municipal de Saúde 2018/2021.


SILVINO RODRIGUES TOMAZ
PRESIDENTE DO CMS

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

25 de fevereiro de 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – EDITAL 01/2017

MARIA OLIVIA COSTA MAGALHÃES	01.910.258-52	30º
CLAUDIANE SILVA PIROPO	10.033.369-90	31º
LAIS MELO ALMEIDA	09.963.964-54	32º
DANIEL SANTOS DOS SANTOS	147.865.778-2	33º
MARIA GORETI DE OLIVEIRA COSTA	069.001.855-0	34º
SUELANE SANTOS SANTANA MARTINS	075.868.903-9	35º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDITAL 01/2017

BRENDA PAULA FRANÇA PEREIRA	13.612.743-60	9º
NAIANE NOVAES SILVA	088.119.505-7	10º
MATEUS CARMO SANTOS	112.139.213-0	11º
SIBELI PINHEIRO LIMA	364.355.28-1	12º
JULIANO RAMOS PITOMBO	652.832.52-0	13º

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - EDITAL 04/2018

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA MARIA SILVA TEIXEIRA	0866971882	39º
LUANNA CRUZ SENA	0973666170	40º
RAISSA LOARA FREIRA NOGUEIRA	121131068051	41º
MARLENE FERREIRA DA SILVA	383512425	42º
MONICA MACEDO SOUZA	0929320107	43º
JUCILENE COSTA SANTOS	0827984359	44º
IVONILDES SILVA CERQUEIRA	1143661877	45º

Prefeitura Municipal de Jequié

JACINEIA DOS REIS MATOS	1475780001	46º
DANIELA MARQUES DOS SANTOS	1467671282	47º
ANDRESSA DA SILVA BRITO	1530360951	48º

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – EDITAL 02/2019

CELSO SANTANA FERREIRA	06.039.070-08	1º
ALAILSON JESUS DOS SANTOS	08.721.335-40	2º
ANNI BARRETO LYRA	15.304.973-10	3º
MARIZE SANTOS CELESTINO	11.317.311-31	4º

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – EDITAL 02/2019

ALINE GARCIA SANTOS	07.851.194-18	1º
THUANE DE ALMEIDA PEREIRA	13.615.432-80	2º
NAIANA DE SOUZA FERREIRA DE JESUS	09.749.145-41	3º
LUIZA GOMES VIEIRA	09.533.814-47	4º
GEOVANA ALVES MEIRA	08.430.379-46	5º